REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.732/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OSVALDO DOS REIS MUTRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a OSVALDO DOS REIS MUTRAN, localizado na folha 31, quadra 01, lote nº F-01, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº F-02, pelo lado esquerdo com a VE-03, frente para V-315 e fundos com quem de direito, medindo 20m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 20m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =